

DF Brasília

Distritais derrubam cobrança de taxa

Depois de três anos de polêmica, a taxa das varandas caiu por terra ontem, quando os deputados distritais aprovaram projeto que acaba com a cobrança do imposto. Desde 2001, os apartamentos com varandas projetadas para fora da área da base do prédio estão sujeitos à cobrança de um tipo de aluguel pelo uso do espaço aéreo, cobrado como invasão de área pública. A lei foi regulamentada em 2001, mas algumas administrações cobraram a taxa retroativa a anos anteriores. A cobrança era feita anualmente pelas administrações regionais e regulamentada pela Lei Complementar 388.

De acordo com o projeto do deputado José Edmar (PMDB), aprovado em segundo turno ontem, as dívidas relativas a esta taxa serão perdoadas. Os contribuintes que pagaram terão o valor total revertido em crédito para



Polyana Rosa

Espaço aéreo das varandas voltará a ser gratuito

dedução em outros impostos. Revogada a taxa de varandas, a partir de agora, está dada a concessão de uso sem ônus para os proprietários dos apartamentos.

Esta não é a primeira vez que

a Câmara Legislativa tenta revogar a cobrança da taxa. No dia 24 de junho de 2002, os deputados aprovaram o Projeto de Lei Complementar nº 1067, revogando as cláusulas onerosas da Lei Com-

plementar 388. No entanto, o governador Joaquim Roriz (PMDB) vetou o projeto com o argumento de que estaria "ferindo o interesse público" se acatasse a decisão dos parlamentares, pois o fim da cobrança causaria um impacto negativo nas finanças do Estado.

Agora, a decisão está mais uma vez nas mãos do governador. O porta-voz do GDF, Paulo Fona, adiantou que assim que o governador receber o projeto, vai enviá-lo para a Procuradoria Geral do DF, que avaliará se o projeto fere a Constituição. Só então haverá a sanção ou veto ao projeto.

A lei complementar 388, de 1º de junho de 2001, define a ocupação de área pública no solo, subsolo e espaço aéreo, por meio de concessão de uso.

Nas habitações coletivas, a construção de varandas não pode exceder dois metros, a partir do limite da fachada.